



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 9222 , DE 27 DE SETEMBRO DE 2000.**

Exclui servidor do Anexo I do Decreto nº 8955, de 17 de janeiro de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Liminar de Antecipação de Tutela-Processo nº VT/VHA/780/2000, da Vara do Trabalho de Vilhena,


**DECRETA:**

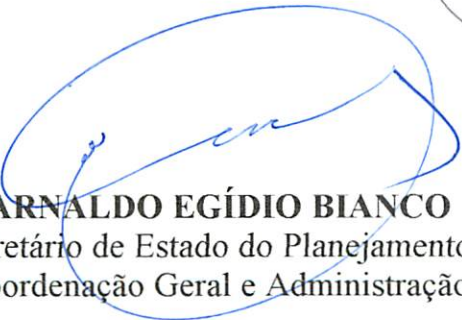
=====

Art. 1º - Fica excluído da relação contida no Anexo I, do Decreto nº 8955, de 17 de janeiro de 2000, o servidor LEOCIR BIANCHETO, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, cadastro nº 1502280-1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2000, 112º da República.

  
**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Governador

  
**ARNALDO EGÍDIO BIANCO**  
Secretário de Estado do Planejamento,  
Coordenação Geral e Administração

  
**JOSÉ BATISTA DA SILVA**  
Coordenador-Geral de Recursos Humanos



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO